



RESOLUÇÃO Nº 007/2008 - TCE, DE 29 DE MAIO DE 2008

Revogada pela Resolução nº 06/2011-TCE

~~Altera dispositivos da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inciso XVII, do Regimento Interno,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, passa avigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art 14....."~~

~~Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput deste artigo far-se-á mediante a transmissão, via Internet, em link específico do sítio do Tribunal — www.tce.rn.gov.br, a partir do momento da sua disponibilização, do "Demonstrativo de Divulgação de Instrumentos Convocatórios de Licitações — Editais e Convites", conforme modelo constante do Anexo XXXVIII do SIAI, devendo a transmissão ser efetuada na mesma data em que a unidade licitante esteja obrigada a promover a publicação do aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, observados os prazos e modos estabelecidos nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002" (NR).~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal-RN, em 29 de maio de 2008.~~

~~Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**
Presidente~~

~~Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**
Vice-Presidente~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

~~Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA~~

~~Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA~~

~~Conselheiro TARCÍSIO COSTA~~

~~Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA~~

~~Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA~~

Fui presente:

~~Bacharel CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS~~
~~Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 30.05.2008.